

**ATO**

**Nº018/2021**

<p align="center"><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p align="center">BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
--

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo de pedido pensão por morte, sob nº 0113/2021, nos termos da redação do Art. 40, § 7º, da CF/88 C/C ART.41, I da lei Municipal nº3.030/2005.

RESOLVE:

**CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAP do município de Santo Antônio de Pádua/RJ, a Sra. MARIA DE LURDES MOTTA GOULART, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 045.049.087-43 e RG nº 06.741.139- 7, residente a rua Vereador Alcinetes Dias da Cruz, nº 04, Bairro Cidade Nova, Santo Antônio de Pádua/RJ. Em detrimento ao óbito do ex servidor aposentado NILSON FERREIRA GOULART, brasileiro, casado, artífice de alvenaria, aposentado sob matrícula 258, portador do RG 81.132.730-3, CPF 538.374.607-20, com fulcro no **Art. 40, § 7º, da CF/88 C/C ART.41, I da lei Municipal nº3.030/2005**. Retroagindo com validade a contar de 30 de abril 2021.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	
Proventos - Decreto Mun. 004/SMA/2001 Art. 42.....	R\$ 1.101,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.101,00</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 21 de junho de 2021.

*Leonardo Pereira de Carvalho*  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 812/2021

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO  
DIRETOR PRESIDENTE FAP  
ATO Nº. 812/2021